



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1604, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1985.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 08 de novembro de 1985 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

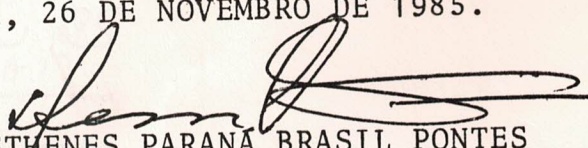
Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

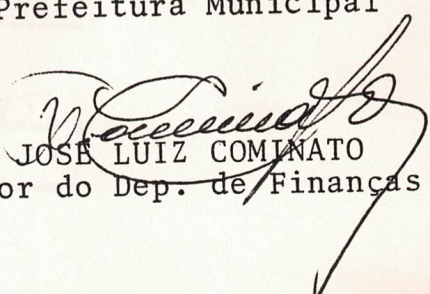
- 1- CÂMARA MUNICIPAL
  - 1.1- CORPO LEGISLATIVO
    - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
    - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
      - 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 46.000.000
      - 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Cr\$ 24.000.000
      - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
      - 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS Cr\$ 42.000.000
      - 3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
      - 3.2.5.1 - INATIVOS Cr\$ 8.000.000

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de operação de crédito junto a estabelecimentos bancários oficiais, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE NOVEMBRO DE 1985.

  
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

  
JOSE LUIZ COMINATO  
Diretor do Dep. de Finanças

ESTADO DE SÃO PAULO - EDITAL Nº 26, 11, 1985  
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

14.115.110.14  
08.12.85  
MOCOCA 26, 11, 1985  
